

RESOLUÇÃO Nº 075 – DPGE DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria os Núcleos Regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão nas Comarcas de Maracaçumé/MA e Santa Luzia/MA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO as inaugurações dos Núcleos Regionais de Maracaçumé/MA e Santa Luzia/MA, no dia 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos e decidir as questões relativas à administração geral.

RESOLVE:

Art. 1º Criar os Núcleos Regionais de Maracaçumé/MA e Santa Luzia/MA, compostos por 01 (um) Defensor/a Público/a, cada um.

Parágrafo único: Compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública regulamentar as atribuições dos núcleos regionais criados por esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em São Luís/MA, 03 de dezembro de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

